



**MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº. 292/2008, 14 MARÇO DE 2008.**

**“Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, de provimento efetivo e que exercem cargos e funções de confiança, e dá outras providências.”**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu José Jeremias de Mendonça sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais de provimento efetivo e que exercem cargos e funções de confiança, serão reajustados em 10% (dez) por cento, a título de reposição inflacionária, tendo como base a remuneração percebida no mês de fevereiro de 2008, com pagamento a partir de 1º de abril de 2008.

**Parágrafo Único** - Fica excluído do alcance desta Lei os Servidores do plano de carreira do Magistério Público, os agentes políticos e Secretários Municipais que têm legislação própria.

**Art. 2º** - Os valores dos vencimentos e salários dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

**Art. 3º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2008, com plena observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, contando-se seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2008.

**JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA**

Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Administração e Planejamento  
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que  
a Lei nº. 292/08 de 14.03.08  
foi afixado(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de  
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.  
Cariri do Tocantins - TO, 14.03.08

**Janir Pontes de Oliveira**  
Diretor de Gestão de Recursos Humanos,  
Contabilidade e Patrimônio - DGERCE